



PRRR-00_____/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA
SECRETARIA ESTADUAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESTINADO À RECARGA DE GÁS DOS EXTINTORES DE
INCÊNDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA

PROCESSO Nº 1.32.000.000981/2021-69

OBJETO: Recarga de extintores com fornecimento de gás.

ANO E MÊS DE REFERÊNCIA: 2021/12

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
ND 3.3.90.30-04 – GÁS ENGARRAFADO					
1	Recarga e manutenção em extintores de incêndio do tipo pó químico ABC de 6kg	Recarga	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
2	Recarga e manutenção em extintores de incêndio do tipo pó químico ABC de 8kg	Recarga	18	R\$ 80,00	R\$ 1.440,00
3	Recarga e manutenção em extintores de incêndio do tipo dióxido de carbono CO2 de 6kg	Recarga	17	R\$ 120,00	R\$ 2.040,00
TOTAL					R\$ 3.780,00

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30-04

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI MSTEST, UG 380006



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM
RORAIMA SECRETARIA ESTADUAL**

AMPARO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

FORMA CONTRATUAL: formalização contratual entre as partes, nos termos do Caput e § 4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

DADOS DOS PROPOSTOS LEGAIS:

Razão social: MACEDO & SOUSA LTDA (RORAIMA EXTINTORES)

CNPJ: 08.992.254/0001-45

Endereço: Rua Major Williams, nº 1055 C, Centro, Boa Vista-RR,

Dados Bancários: Banco do Brasil, AG: 3993-4, CC 12.918-6.

Considerando que os gases dos extintores desta Procuradoria da República em Roraima venceram recentemente e que é fundamental a renovação de tais gases para garantir a integridade física dos usuários do serviço público, servidores e demais pessoas, assim como do patrimônio público, evitando danos advindos de incêndio, além de ser uma obrigatoriedade das normas de segurança conforme resolução nº 157/2004 e 272/2008 do Contran e Normas ABNT NBR 13.485, 12.962 e 11.716, Portaria INMETRO nº 206/2011;

Considerando que a empresa MACEDO & SOUSA LTDA (RORAIMA EXTINTORES) foi escolhida por ter apresentado proposta válida, estar com regularidade fiscal e trabalhista em dia, conforme documentos juntados aos autos, além dos preços estarem conforme estimado em pesquisa de preços realizada.

Considerando que, conforme mapa comparativo de preços, o valor dessa contratação não ultrapassa os limites de dispensa de licitação, e que os custos de um pregão eletrônico ultrapassam valores estimados em mais de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), de forma que é mais vantajoso para esta Procuradoria da República a realização da dispensa de licitação para contratação do objeto pretendido.

Considerando que não há contrato vigente para o citado objeto, a eventualidade do serviço e a preponderância do interesse público de manutenção da segurança institucional.

Portanto, no exercício da atribuição estabelecida no art. 41, XIX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015), DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação, no valor de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta mil reais) em favor da empresa MACEDO & SOUSA LTDA (RORAIMA EXTINTORES), CNPJ 08.992.254/0001-45, conforme documentação, razões e condições constantes no processo de contratação sob nº 1.32.000.000240/2020-05, desta unidade do MPF, tendo sido escolhida a empresa pela adequação às condições de



habilitação, ficando assim autorizada a realização do proposto aqui sob legalidade expressa do Parecer Jurídico nº 62/2021.

Encaminhe-se à SEOF/CA/MPF/PR-RR com autorização para empenho de despesas e demais providências.

Boa Vista-RR, na data da assinatura eletrônica.

IGOR JOSÉ BARBOSA D. LOPES
Secretário Estadual – PRRR/MPF
Ordenador de Despesas
Mat. 17.582-0